

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DE AENA, S.M.E., S.A.

Adesão por acordo do Conselho de Administração da BOAB datado de 23 de março de 2023

1. INTRODUÇÃO

Para Aena S.M.E., S.A. (referida como “**Aena**” ou a “**Sociedade**”), a sustentabilidade se entende como o compromisso com o progresso social, o equilíbrio do meio ambiente e o crescimento econômico, que devem fazer parte do próprio modelo de negócio e guiar as ações da Sociedade.

Assim, através da presente Política de Sustentabilidade (citada posteriormente como a “**Política**”), Aena ratifica seu compromisso com a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade e reafirma a orientação de sua atividade à criação de valor a longo prazo para todos os seus grupos de interesse, velando para que sua atividade se desenvolva de acordo com um conjunto de valores, princípios, critérios e atitudes que promovam um desenvolvimento social e um meio ambiente sustentável, fomentando a implantação e desenvolvimento de seus princípios éticos na integridade e transparência.

2. ALCANCE E AMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a Aena e a qualquer das sociedades integradas em seu grupo (nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comércio) (o “**Grupo Aena**”).

Devido à natureza transversal da sustentabilidade, esta Política se configura como o marco de referência sobre o qual se estabelecem os princípios que guiam a atuação da Sociedade, especialmente na matéria ambiental e social, pelo qual se desenvolve e complementa com o resto das políticas da Sociedade que atendem a questões específicas relacionadas aos direitos humanos, à diversidade, à responsabilidade fiscal, à gestão de grupos de interesse, prevenção da corrupção e outras condutas ilegais ou à gestão de grupos de interesses, entre outras.

3. OBJETO

A Política tem por objeto definir e estabelecer os princípios, compromissos, objetivos e estratégias a serem seguidas pela Sociedade para realizar sua atividade, otimizando a contribuição ao desenvolvimento sustentável e cobrindo as necessidades presentes sem comprometer as necessidades das gerações futuras, criando valor a longo prazo, maximizando os impactos positivos e minimizando os negativos na sociedade e no meio ambiente ao longo de toda a cadeia de valor, mediante um comportamento ético e transparente.

Dessa maneira, também se constituem objetivos desta Política:

- Estabelecer os princípios de atuação da Sociedade em relação às questões ambientais e sociais, relacionadas com a diversidade, a responsabilidade fiscal, a segurança e saúde, o respeito aos direitos humanos e a prevenção da corrupção e outras condutas ilegais.
- Promover a integração dos requerimentos da sustentabilidade a todos os níveis organizativos, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários.

- Oferecer, de forma transparente, informação suficiente sobre o desenvolvimento, aplicação e resultados das políticas de sustentabilidade.
- Dispor de métodos ou sistemas necessários para a gestão de riscos e oportunidade em matéria de sustentabilidade.

4. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Tomando como referência, principalmente, os princípios obtidos no Pacto Mundial das Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), a normativa aplicável ao âmbito de atuação da sociedade e as expectativas dos grupos de interesse, esta Política estabelece os seguintes princípios gerais de atuação em matéria de sustentabilidade:

- Integrar a sustentabilidade em todas as áreas de negócio e níveis organizativos da Sociedade, transmitindo esta cultura aos funcionários, clientes, provedores, cadeia de valor, sócios e ao resto dos grupos de interesse e, de forma específica, velar pela gestão sustentável e o alinhamento com os objetivos de sustentabilidade social e ambiental por parte das empresas provedoras e contratadas, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos para a Aena.
- Manter um compromisso firme com a qualidade e a gestão ambiental, de acordo ao estabelecido na Política de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente e eficiência energética da Sociedade.
- Assumir a luta contra a mudança climática como prioridade estratégica para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, contribuir a mitigar seus efeitos com o fim de alcançar a neutralidade de carbono e as emissões globais zero em todos os aeroportos.
- Integrar a variável mudança climática nos processos internos nas tomadas de decisão, assim como na análise e gestão dos riscos e oportunidades da Sociedade a curto, médio e longo prazo.
- Minimizar os impactos ambientais da atividade da Sociedade (e em especial no relativo à mudança climática, qualidade do ar, gestão do ruído, gestão da água, danos à biodiversidade e gestão de resíduos), garantindo que os processos se ajustem aos mais altos patamares de qualidade e promovendo a transição a uma economia circular que inclua todos os processos.
- Velar pelo desenvolvimento das políticas sociais da Sociedade que atendam determinadas necessidades e expectativas dos grupos de interesse e cubram aspectos relacionados, tais como os direitos humanos, a diversidade, a igualdade de oportunidades e conciliação, a segurança e saúde ou a qualidade, prestando atenção especial às dificuldades apresentadas por pessoas com necessidades especiais.
- Respeitar e promover os direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente (liberdade sindical, direito de associação e negociação coletiva, inexistência de trabalho infantil, eliminação do trabalho forçado ou obrigatório etc.), declarando oposição absoluta da Sociedade contra a escravidão moderna e ao tráfico de pessoas e qualquer outra prática que possa supor uma violação à dignidade individual ou coletiva.
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, caracterizado pela igualdade de oportunidades e pela não discriminação (em particular por razões de raça, nacionalidade,

origem social, sexo, estado civil, orientação sexual, idade, religião, ideologia política, deficiência ou qualquer outra condição pessoal, física ou social das pessoas), o fomento da diversidade, a gestão, atração e retenção do talento, desenvolvimento e a conciliação da vida profissional e pessoal, através da implementação de ferramentas adequadas.

- Aportar valor nas áreas geográficas nas quais opera a Sociedade, potencializando a participação nas comunidades, favorecendo a integração no território e contribuindo ao bem-estar social e à melhora da qualidade de vida das pessoas para promover, entre outras coisas, a educação, o emprego, a riqueza cultural, a saúde, a pesquisa e a inclusão dos grupos menos favorecidos.

- Assegurar a aplicação dos princípios e práticas tributárias responsáveis de acordo à política fiscal e o Código de Conduta da Sociedade.

- Apoiar a adesão da Sociedade aos projetos ou iniciativas de reputação e credibilidade comprovadas que, tanto a nível nacional como internacional, tenham como finalidade promover as práticas responsáveis em organizações empresariais e o desenvolvimento sustentável, assim como adotar e divulgar os princípios que emanem destas iniciativas.

- Fomentar a inovação e a melhoria contínua, tomando a estratégia da Sociedade como alavanca de desenvolvimento.

- Impulsionar os princípios de transparência, integridade e ética empresarial, atuando conforme o previsto no Código de Conduta e a Política de Cumprimento Normativo ou a Política contra a Corrupção e a Fraude.

- Estabelecer os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse e as práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação informativa e protejam a integridade e a honra, de acordo ao estabelecido nas políticas da Sociedade em matéria de comunicação da informação financeira, não financeira e corporativa, privacidade ou segurança da informação, assim como as relacionadas com os grupos de interesse.

- Garantir a prestação de contas em relação ao cumprimento dos compromissos adquiridos por Aena em matéria de sustentabilidade, emitindo informação fidedigna, rigorosa, verdadeira e relevante de forma transparente a acionistas, investidores e demais grupos de interesse.

5. MECANISMOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE

De acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração de Aena, corresponde ao Conselho de Administração a promoção e implantação da Política de Sustentabilidade.

Dada a relevância das questões relativas aos aspectos sociais, ambientais ou de governo corporativo, se atribuem funções específicas a Comissões especializadas. Em particular, a Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática de Aena se constitui como o órgão interno com faculdades de avaliação e controle em matéria de sustentabilidade e do Plano de Ação Climática, responsável de conhecer, impulsar, orientar e supervisionar os objetivos, planos de atuação, práticas e políticas da Sociedade em matéria ambiental e social.

As habilidades e conhecimentos em sustentabilidade se considerarão um fator para a composição dos órgãos de governo, segundo corresponda.

Para o controle e seguimento da Política de Sustentabilidade, assim como dos riscos associados e de sua gestão, a Sociedade adota os seguintes mecanismos:

- Impulsar o compromisso de desenvolvimento de um modelo de gestão empresarial sustentável focado na criação de valor através do Plano Estratégico de Sustentabilidade e aqueles instrumentos de apoio que, alinhados ao Plano Estratégico da Sociedade, recolha o marco de atuação a médio-longo prazo nesta matéria e permitam o cumprimento dos princípios, compromissos e objetivos estabelecidos em matérias ambientais e sociais pela presente Política.
- Realizar uma avaliação contínua do grau de avanço dos compromissos adquiridos e os projetos estabelecidos em matérias de sustentabilidade estabelecendo objetivos mensuráveis e avaliáveis. Para isso, as distintas comissões se reunirão de forma periódica para tratar destes assuntos.
- Difundir os compromissos adquiridos pela Sociedade em matéria de sustentabilidade, seu seguimento e avaliação através de mecanismos de comunicação e reporte adequados.
- Garantir que o Conselho de Administração, através da Comissão de sustentabilidade e demais Comissões específicas em função da matéria, realizem a aprovação, o seguimento e a supervisão dos princípios e diretrizes coletados nesta Política.

Os mecanismos de supervisão e controle citados se complementam com os propriamente estabelecidos na Política de Controle e Gestão de Riscos e demais políticas da Sociedade.

6. VIGENCIA

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração de Aena na reunião de 28 de Setembro de 2021, entrando em vigor a partir dessa data e permanecerá vigente até que não se produza nenhuma modificação na mesma.

Dita Política substitui, deixando sem efeito, a Política de Responsabilidade Corporativa aprovada pelo Conselho de Administração de Aena na reunião de 23 de fevereiro de 2016 e atualizada na reunião de 28 de janeiro de 2020.